



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2.452

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

12.900,00

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	52	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	2.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	72	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		212 002	PNAE-CRECHE		
	77	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		213 002	PNAE-PRÉ ESCOLA		
	78	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		230 002	PNAE - ENSINO MÉDIO		
	84	12.361.0009.2014.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	3.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

107	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	1.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
251	08.244.0021.2047.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
55	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	-2.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
74	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-4.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	FNDE-PNAE	
80	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
83	12.361.0009.2014.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
108	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	-1.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
253	08.244.0021.2047.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)

-12.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 13 de Outubro de 2022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN